

ANO 2.001.....

PROCESSO Nº



Câmara Municipal de Bebedouro

SECRETARIA

ESPÉCIE Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2001.....

OBJETO Concede título de "VISITANTE ILUSTRE" AO Governador do.....

Estado de São Paulo, Sr. Geraldo Alckmin e dá outras providências.....

Apresentado em sessão do dia 02/04/2001 - Extraordinária.....

Autoria Vereador Artur Ernesto Henrique.....

Encaminhado às Comissões de.....

Prazo Final

Aprovado em 02 / 04 / 2001 Rejeitado em / /

Autógrafo de Lei n.º

Lei n.º Decreto Legislativo nº 234 de 02 de abril de 2001

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 234, DE 02 DE ABRIL DE 2001

Concede Título de "VISITANTE ILUSTRE", ao Governador do Estado de São Paulo Senhor Geraldo Alckmin e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Vereador Artur Ernesto Henrique:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor Geraldo Alckmin, Governador do Estado de São Paulo, o título de "Visitante Ilustre".

Art. 2º - O título mencionado no artigo anterior, será entregue em solenidade de inauguração do "Hemocentro", localizado nas dependências do Hospital Municipal, no dia 04 de abril do corrente ano.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 02 de abril de 2001.


Walter de Oliveira Cávoli
PRESIDENTE


Wilson Antonio Riguetto
1º SECRETÁRIO


João Batista Bianchini
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 234, DE 02 DE ABRIL DE 2.001

Concede Título de “VISITANTE ILUSTRE”, ao Governador do Estado de São Paulo Senhor Geraldo Alckmin e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Vereador Artur Ernesto Henrique:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor **Geraldo Alckmin, Governador do Estado de São Paulo**, o título de “**Visitante Ilustre**”.

Art. 2º - O título mencionado no artigo anterior, será entregue em solenidade de inauguração do “Hemocentro”, localizado nas dependências do Hospital Municipal, no dia 04 de abril do corrente ano.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 02 de abril de 2001.


Wilson Antonio Riguetto
1º SECRETÁRIO


Walter de Oliveira Cávoli
PRÉSIDENTE


João Batista Bianchini
2º SECRETÁRIO

“Deus Seja Louvado”

Proj. Dec. Local 01/2001



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

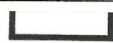
CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



FAVOR



CONTRA



CONTRA



CONTRA



CONTRA



CONTRA



CONTRA



CONTRA

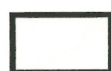


CONTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



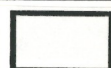
FAVOR



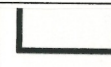
CONTRA



CONTRA



CONTRA



CONTRA



CONTRA



CONTRA



CONTRA



CONTRA



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

APROVADO EM 02/04/2001

15 VOTOS FAVORÁVEIS
01 VOTOS CONTRÁRIOS


Walter de Oliveira Cávoli
Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01 /2001

Concede Título de “VISITANTE ILUSTRE”, ao Governador do Estado de São Paulo Senhor Geraldo Alckmin e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que aprova o seguinte Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do Vereador Artur Ernesto Henrique.

DECRETO LEGISLATIVO

ARTIGO 1º - Fica concedido ao Senhor Geraldo Alckmin, Governador do Estado de São Paulo, o título de “Visitante Ilustre”.


ARTIGO 2º - O título mencionado no artigo anterior, será entregue em solenidade de inauguração do “Hemocentro”, localizado nas dependências do Hospital Municipal, no dia 04 de abril do corrente ano.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 02 de abril de 2001.


ARTUR ERNESTO HENRIQUE
VEREADOR

CAMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
PROT: 600/2001
DATA: 02/04/2001 HORA: 21:15:24
ORIG: VEREADOR ARTUR ERNESTO HENRIQUE
ASS: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
RESP: LUCIMEIRE TRIBIOLLI DE MORAES 

“DEUS SEJA LOUVADO”



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO SOBRE O PROJETO DE DECRETO-LEGISLATIVO Nº 01/2001

O Projeto de Decreto-Legislativo nº 01/2001, de autoria do Vereador Artur Ernesto Henrique, confere ao Exmo. Sr. Dr. Geraldo Alckmin, Governador do Estado de São Paulo, o título de **VISITANTE ILUSTRE**.

Não existe qualquer impedimento legal, seja de caráter constitucional, seja infraconstitucional, à aprovação da matéria.

De fato, tratando do Poder Legislativo e, especificamente, das atribuições da Câmara Municipal, a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 14, estabelece:

“Compete à Câmara Municipal, PRIVATIVAMENTE, as seguintes atribuições, entre outras:

I -;

XIV – conceder título honorífico a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços ao Município, desde que seja o Decreto Legislativo, aprovado em escrutínio secreto, pelo voto de, no mínimo, dois terços de seus membros.”

A competência privativa da Câmara para iniciativas legislativas deste jaez encontra igualmente guardada no Regimento Interno, artigo 153, *verbis*:

“Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de competência privativa da Câmara, cuja matéria excede os limites de sua economia interna, não sujeito à sanção do Prefeito e cuja promulgação compete ao Presidente da Câmara.”

O § 1º do mencionado dispositivo prescreve:

“Constitui matéria de projeto de Decreto Legislativo:

a).....;

b).....;

c).....;

d) concessão de título de cidadão bebedourense, honorário OU QUALQUER OUTRA HONRARIA OU HOMENAGEM.”

O § 2º, de seu turno, confere a iniciativa tanto à Mesa, como às Comissões **ou aos Vereadores**.

Com base nestas considerações, nosso parecer é pela legalidade e constitucionalidade da proposição.

É o nosso parecer, s.m.j.

“Deus Seja Louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

Sala das Comissões,02.....de.....Abril.....de 2001.


CARLOS ADALBERTO DE JESUS CRIVELARI
Relator

A Comissão de Justiça e Redação vota pela aprovação do Parecer.


ARCHIBALDO BRASIL MARTINEZ DE CAMARGO
Presidente


CELSO TEIXEIRA ROMERO
Membro

Sala das Comissões,02.....de.....Abril.....de 2001

“Deus Seja Louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE DECRETO-LEGISLATIVO Nº 01/2001

O Projeto de Decreto-Legislativo nº 01/2001, de autoria do Vereador Artur Ernesto Henrique, confere ao Exmo. Sr. Dr. Geraldo Alckmin, Governador do Estado de São Paulo, o título de **VISITANTE ILUSTRE**.

Não há qualquer comprometimento do Erário Municipal caso seja aprovada a honraria, pelo que não existe impedimento de caráter financeiro-orçamentário a barrar a aprovação da propositura.

Relativamente ao mérito e oportunidade do projeto, temos que o Sr. Governador, que estará nos visitando na próxima quarta-feira, dia 04/04/2001, em caráter oficial, quando inaugurará o Hemocentro de nosso Hospital Municipal, tem feito por merecer tal reconhecimento da comunidade bebedourense.

De fato, a inauguração do Hemocentro, velha aspiração de todos e particularmente daqueles que cuidam da Saúde Pública, não seria possível sem que o Estado de São Paulo participasse decidida e efetivamente do projeto, que, agora concretizado, somente fará melhorar o atendimento de saúde básica à população. À frente dos paulistas tem estado o Sr. Governador, que por feliz coincidência, é médico também.

Assim, nosso parecer é favorável ao Projeto de Decreto-Legislativo nº 01/2001, s.m.j.

Sala das Comissões,².....de ^{Abril}.....de 2001.

ARTUR ERNESTO HENRIQUE

Relator

A Comissão de Justiça e Redação vota pela aprovação do Parecer.

CARLOS ALBERTO CORREA ORPHAM

Presidente

ANGELO DESENSO FILHO

Membro

Sala das Comissões,⁰².....de ^{Abril}.....de 2.001

“Deus Seja Louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS SOBRE O PROJETO DE DECRETO-LEGISLATIVO Nº 01/2001

O Projeto de Decreto-Legislativo nº 01/2001, de autoria do Vereador Artur Ernesto Henrique, confere ao Exmo. Sr. Dr. Geraldo Alckmin, Governador do Estado de São Paulo, o título de **VISITANTE ILUSTRE**.

Não há qualquer comprometimento do Erário Municipal caso seja aprovada a honraria, pelo que não existe impedimento de caráter financeiro-orçamentário a barrar a aprovação da propositura.

Relativamente ao mérito e oportunidade do projeto, temos que o Sr. Governador, que estará nos visitando na próxima quarta-feira, dia 04/04/2001, em caráter oficial, quando inaugurará o Hemocentro de nosso Hospital Municipal, tem feito por merecer tal reconhecimento da comunidade bebedourense.

De fato, a inauguração do Hemocentro, velha aspiração de todos e particularmente daqueles que cuidam da Saúde Pública, não seria possível sem que o Estado de São Paulo participasse decidida e efetivamente do projeto, que, agora concretizado, somente fará melhorar o atendimento de saúde básica à população. À frente dos paulistas tem estado o Sr. Governador, que por feliz coincidência, é médico também.

Assim, nosso parecer é favorável ao Projeto de Decreto-Legislativo nº 01/2001, s.m.j.

Sala das Comissões,02.....de.....Abril.....de 2001.

ELISABETE SICHIERI BEZERRA
Relatora

A Comissão de Justiça e Redação vota pela aprovação do Parecer.

CLEYDE DO ESPIRITO SANTO
Presidente

JOSÉ ALCEBIADES COLÓZIO
Membro

Sala das Comissões,02.....de.....Abril.....de 2001

“Deus Seja Louvado”